ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 062/2019 - ADIA NO MUNICÍPIO PARA O DIA 04 (QUATRO) DE OUTUBRO O FERIADO ESTADUAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO No. 062/2019.

Adia no município para o dia 04 (quatro) de outubro o feriado Estadual de 03 de Outubro de 2019.

Considerando o feriado estadual instituído em homenagem aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, que ocorrerá em 03 de outubro do ano em curso:

Considerando as consultas efetuadas junto as Secretarias e demais setores da administração municipal, os quais se manifestaram favoráveis ao adiamento do referido feriado no município;

Considerando ainda, que o adiamento do feriado não prejudicará a realização das atividades em homenagem aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica adiado no município para o dia 04 (quatro) de outubro, o feriado estadual de 03 (três) de outubro, instituído em homenagem aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;
- Art. 2º. Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade de conveniência, não se aplicando o disposto no artigo primeiro deste Decreto;
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 20 de setembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito

> Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:EE881FA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2019. Edição 2111 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/